

RELATÓRIO DE AGENTE FIDUCIÁRIO

CERTIFICADO DE RECEBEIVEIS
IMOBILIÁRIOS



2ª E 3ª SÉRIE

1ª EMISSÃO DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE
CRÉDITOS S.A



Sumário

Sobre a Vórtx.....	3
Carta aos Investidores	9
1. Dados da Emissora	10
2. Dados de Emissão.....	10
2.1. Comparativo de Rentabilidade.....	12
3. Dados dos demais Participantes	13
4. Principais Contratos Envolvidos	15
5. Descrição dos Créditos do Imobiliários	20
6. Destinação dos Recursos (inc. VII).....	23
7. Garantias	24
8. Manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias.....	25
9. Covenants Financeiros	25
10. Administração do Patrimônio Separado	26
11. Posição de Ativos.....	27
12. Resgate, amortização e pagamento de juros	27
13. Fundo de amortização.....	28
14. Relação de Bens entregues à nossa administração.....	28
15. Cumprimento de outras obrigações assumidas pelas partes	28
16. Assembleias.....	30
17. Demais Acontecimentos Relevantes	30
18. Informações da Emissora	31
a. Organograma Societário:	31
19. Declarações do Agente Fiduciário (inc. XII)	63
Anexo 1 – Declaração fornecida pela Emissora	65
Anexo 2 - Informações Relevantes de 31/12/2016 até 30/03/2017	66

Sobre a Vórtx

SOBRE NÓS

"Exceder a expectativas de nossos clientes, sendo o curador de informações confiáveis, com base em alta tecnologia para que as pessoas e as instituições possam se sentir seguras ao investir em suas escolhas, aproveitar as oportunidades e realizar as suas mais altas aspirações." **Essa é a nossa missão.**

NOSSOS VALORES:

Fazer a Diferença é o que nos torna essencial: Para redefinir padrões, a especialização não basta - é preciso se atentar aos detalhes e exercitar a empatia. Na Vórtx trabalhamos de forma proativa e fazemos sempre além daquilo que se espera - para nós, mais do que clientes, é fundamental formar grandes parcerias.

Atuação independente como fonte de imparcialidade: Somos uma instituição independente e não exercemos as atividades de gestão, estruturação ou distribuição. Fizemos essa escolha pois assim atuamos no mercado de forma autônoma, resolvendo conflitos com total neutralidade e isenção.

Diligência e rigor alavancados por inovação e tecnologia de ponta: A confiança de nossos clientes é base para a construção de credibilidade e longevidade de nosso negócio. Trabalhamos com precisão em nossos controles e utilizamos a inovação e a tecnologia como grandes aliadas para pessoas e instituições possam se sentir seguras e protegidas em seus direitos.

Pessoas e relações são nossos recursos mais preciosos: A Vórtx é feita de pessoas e relações e é a qualidade e a vitalidade desses vínculos que nos fortalece e cria bases para nosso futuro. Valorizamos aqueles que se empenham, que não têm medo de falhar e que assumem riscos e provemos um ambiente colaborativo para todos possam ser corresponsáveis pelo sucesso.

NOSSOS SERVIÇOS



**AGENTE
FIDUCIÁRIO**

CRI
CRA
DEBÊNTURES
LIG*



**INSTITUIÇÃO
CUSTODIANTE
Ativos Cartulares**

CCI
CDCA
CPR
CPR-F
NCE



**AGENTE DE
GARANTIAS**



**ADMINISTRAÇÃO
DE FUNDOS**

FII
FIDC
FIM
FIP



**AGENTE DE
MONITORAMENTO**

CDCA
CCB
NP
LF



**CUSTÓDIA
Valores
Mobiliários****



**ESCRITURAÇÃO
Valores
Mobiliários**

** TODAS AS NOSSAS LIQUIDAÇÕES SÃO FEITAS ATRAVÉS DO BANCO BRADESCO

O QUE NÃO FAZEMOS

- GESTÃO
- ESTRUTURAÇÃO
- DISTRIBUIÇÃO

O QUE JÁ FIZEMOS

Agente Fiduciário

105 Operações
contratadas

80 Operações
liquidadas

13 BI em CRI

3,5 BI em CRA

3,5 BI em Debêntures

O QUE JÁ FIZEMOS

Ranking Agente Fiduciário 2016 - CRI

2016		
	Nome	%
1	☐ Vórtx DTVM	71
2	☐ Pentágono DTVM	17
3	☐ Oliveira Trust DTVM	7
4	☐ Simplific Pavarini DTVM	2
5	☐ GDC Partners DTVM	< 1

Por volume

(*) Fonte: www.tlon.com.br

2016		
	Nome	%
1	☐ Vórtx DTVM	39
2	☐ Pentágono DTVM	33
3	☐ Oliveira Trust DTVM	13
4	☐ SLW Corretora	7
5	☐ Simplific Pavarini DTVM	5

Por quantidade

COMO FAZEMOS



Carta aos Investidores

Aos

SENHORES INVESTIDORES

À

REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 17º andar, cj 1.701, Jardim Paulistano

CEP 01452-000, São Paulo – SP

At.: Sr Leonardo Barros Brito de Pinho

Diretor de Relações com Investidores

Na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) da 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da **REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A**

(“Emissora”) apresentamos a V. Sas. o relatório anual sobre a referida emissão (“Relatório”), atendendo ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 583, de 20 de dezembro de 2016 (“ICVM nº 583/16”) e no Termo de Securitização.

Informamos, também, que a versão eletrônica deste Relatório se encontra à disposição dos investidores no site da Emissora e do Agente Fiduciário. www.vortexbr.com

São Paulo, 28 de abril de 2017.

VÓRTIX DTVM

1. Dados da Emissora

Nome:	Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A
Cnpj:	20.451.953/0001.83
Endereço:	Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 17º andar, cj 1.701, Jardim Paulistano CEP 01452-000, São Paulo – SP
Dir. De Relação com Investidores:	Leonardo Barros Leonardo.barros.reag.com.br
Auditor independente:	Nova Master Auditores Independentes
Site:	http://www.reagsecurities.com.br/
Central de Atendimento:	Reag.sec@reag.com.br

2. Dados de Emissão

N. Emissão:	1ª Emissao
N. Série:	2ª Série
N. IF:	16I0926229
N. ISIN:	BRRGSSCRI019
Volume total:	R\$ 16.030.529,04 (dezesesseis milhões, trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos)
Quantidade:	15.000 (quinze mil);

Valor Nominal Unitário:	R\$ 1.068,701936 (mil e sessenta e oito reais e setecentos e um mil novecentos e trinta e seis milésimos de centavo)
Taxa de Juros:	12%aa
Atualização Monetária:	IPCA/IBGE, aplicado anualmente
Data de Emissão:	20 de setembro de 2016
Data de Vencimento:	22 de setembro de 2023.
Conta Centralizadora:	Conta Corrente nº 48463-7, agência 0445, Banco Liquidante
Garantias:	Fiança Alienação Fiduciária de Imóveis Cessão Fiduciária

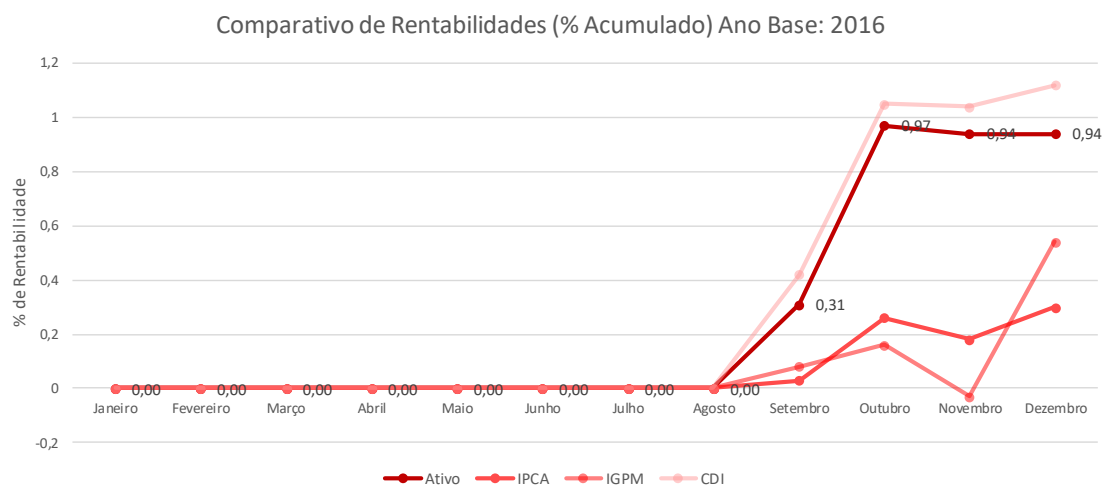
N. Emissão:	1ª Emissão
N. Série:	3ª Série
N. IF:	16I0926379
N. ISIN:	BRRGSSCRI027
Volume total:	R\$ 4.007.632,26 (quatro milhões, sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)
Quantidade:	10
Valor Nominal Unitário:	R\$ 400.763,22603 (quatrocentos mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois mil seiscentos e três centésimos de milésimos de centavos)
Taxa de Juros:	6,40%aa
Atualização Monetária:	IPCA/IBGE, anual
Data de Emissão:	20 de setembro de 2016
Data de Vencimento:	22 de setembro de 2023

Conta Centralizadora:	Conta Corrente nº 48463-7, agência 0445, Banco Liquidante
Garantias:	Fiança Alienação Fiduciária de Imóveis Cessão Fiduciária

2.1. Comparativo de Rentabilidade

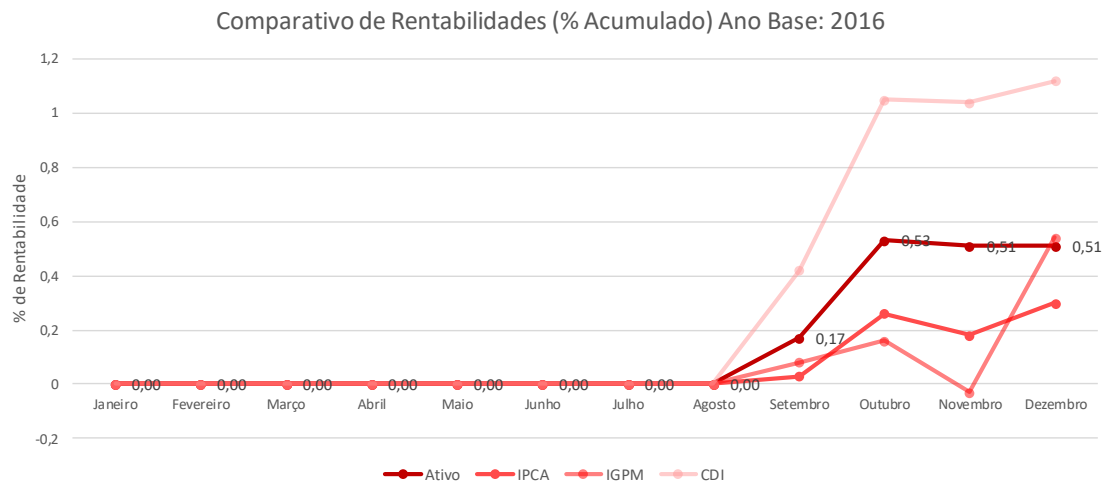
Série 2

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,97	0,94	0,94
IPCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,26	0,18	0,30
IGPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,16	-0,03	0,54
CDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,42	1,05	1,04	1,12



Série 3

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,53	0,51	0,51
IPCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,26	0,18	0,30
IGPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,16	-0,03	0,54
CDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,42	1,05	1,04	1,12



3. Dados dos demais Participantes

Nome:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário")
CNPJ:	22.610.500/0001-88

Nome:	<u>Reag Riacho Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário – FII ("Cedente")</u>
CNPJ:	18.836.451/0001-29

Nome:	Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Coordenador Líder")
CNPJ:	13.673.855/0001-25

Nome:	Pneusola Pneus e Peças S.A (" <u>Devedora</u> " ou Locatária)
CNPJ:	17.281.668/0001-57

Nome:	York & Partners Consultoria SS Ltda. (“ <u>Empresa de Avaliação</u> ”)
CNPJ:	08.587.588/0001-33

Nome:	Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“ <u>Emissora</u> ”)
CNPJ:	20.451.953/0001-83

Nome:	Antonio Talma de Oliveira Costa (“Fiador”)
CPF:	039.298.766-04

Nome:	Antonio Augusto da Silva Costa (“Fiador”)
CPF:	451.235.866-87

Nome:	Izabela De Fátima Rezende Costa (Cônjuge do Fiador Antônio Augusto)
CPF:	614.212.516-04

Nome:	Renato Antonio da Silva Costa (“Fiador”)
CPF:	559.348.626-34

Nome:	Ana Carolina Barreto Lopes (Cônjuge do Fiador Renato Antônio da Silva Costa)
-------	--

CPF:	005.292.636-29
------	----------------

Nome:	Pnesola Recapagem Ltda. ("Fiadora")
CNPJ:	08.594.268/0001-00

Nome:	Transpneus Oliveira Transporte Rodoviário Ltda. ("Transpneus")
CNPJ:	07.121.327/0001-60

4. Principais Contratos Envolvidos

Nome do Contrato:	Cédula de Crédito Bancário nº 000270978614 ("CCB Citibank")
Partes:	Devedora e Banco Citibank

Nome do Contrato:	Cédula de Crédito Bancário nº 17281668-1 ("CCB Reag Recebíveis")
Partes:	Devedora e Money Plus Sociedade de Crédito ao MEPP Ltda.

Nome do Contrato:	Escritura Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real e sob a Forma Escritural ("Escritura de Emissão de CCI")
Partes:	Cedente e o Custodiante
Data:	20 de setembro de 2016

Registro:	Custodiado na Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, parágrafo 4º, da Lei 10.931/04.
-----------	---

Nome do Contrato:	Termo de Securitização dos Direitos Creditórios Imobiliário da 2ª e 3ª Série da 1ª Emissão da Reag Securities Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização")
Partes:	Emissora e Agente Fiduciário
Data:	20 de setembro de 2016
Registro:	Custodiado na Instituição Custodiante, nos termos do artigo 23 da Lei 10.931/04.

Nome do Contrato:	Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”)
Partes:	Fundo, Emissora, Fiadores e Devedora
Data:	20 de setembro de 2016

Nome do Contrato:	Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”)
Partes:	Devedora, Emissora, Fundo E Agente Fiduciário
Data:	20 de setembro de 2016

Nome do Contrato:	Contrato de Custódia de Recursos Financeiros (“Contrato de Conta Vinculada”)
Partes:	Devedora, a Securitizadora e o Itaú

Nome do Contrato:	Contrato de Distribuição Pública Primária com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços, das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Contrato de Distribuição”)
Partes:	Devedora, Emissora e Coordenador Líder
Data:	20 de setembro de 2016
Registro:	Sem obrigatoriedade de registro

Nome do Contrato:	Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças (“Contrato de Locação”)
Partes:	Devedora, a Securitizadora, Fundo e Fiadores
Data:	20 de setembro de 2016
Registro:	Em virtude da prestação da fiança, foi registrado junto (i) ao 4º RTD de São Paulo/SP, sob o nº 8952169, (ii) ao 2º RTD de Belo Horizonte/MG, sob o nº 1219097; e (iii) junto ao RTD de Matias Barbosa/MG sob o nº 2308, conforme determinação da cláusula 10.5 do Contrato de Locação.

Nome do Contrato:	Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel e Outras Avenças celebrado em 19 de setembro de 2016 (“Promessa de Compra e Venda Transpneus”)
Partes:	Devedora e Transpneus
Data:	19 de setembro de 2016
Registro:	Sem obrigatoriedade de registro

Nome do Contrato:	Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel e Outras Avenças celebrado em 20 de setembro de 2016 (“Promessa de Compra e Venda Pneusola”)
Partes:	Devedora, Fundo e Emissora
Data:	20 de setembro de 2016
Registro:	Sem obrigatoriedade de registro

Nome do Contrato:	Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 20 de setembro de 2016, referente ao imóvel
-------------------	---

	objeto da matrícula nº 83.858 junto ao 3º RGI de Belo Horizonte/MG (“Contrato de Alienação Fiduciária – 3º RGI de BH”)
Partes:	Devedora, Fundo e Emissora
Data:	20 de setembro de 2016
Registro:	O registro ainda não foi deferido pelo 3º RGI de BH. A Devedora e a Emissora estão cumprindo exigências para conseguir esse registro o quanto antes.

Nome do Contrato:	Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 20 de setembro de 2016, referente aos imóveis objeto das matrículas nºs 29.203, 43.094, 45.739, 54.988, junto ao 6º RGI de Belo Horizonte/MG (“Contrato de Alienação Fiduciária – 6º RGI de BH”)
Partes:	Devedora, Fundo e Emissora
Data:	20 de setembro de 2016
Registro:	O registro ainda não foi deferido pelo 6º RGI de BH. A Devedora e a Emissora estão cumprindo exigências para conseguir esse registro o quanto antes.

Nome do Contrato:	Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 20 de setembro de 2016, referente aos imóveis objeto das matrículas nº 96.757 , junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Contagem/MG (“Contrato de Alienação Fiduciária – Contagem”)
Partes:	Devedora, Fundo e Emissora
Data:	20 de setembro de 2016
Registro:	O registro ainda não foi deferido pelo RGI de Contagem. A Devedora e a Emissora estão cumprindo exigências para conseguir esse registro o quanto antes.

Nome do Contrato:	Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 20 de setembro de 2016, referente aos imóveis objeto das matrículas nº 57.909 , junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG (“Contrato de Alienação Fiduciária – Juiz de Fora”)
Partes:	Devedora, Fundo e Emissora
Data:	20 de setembro de 2016
Registro:	Registrado junto ao RGI de Juiz de Fora.

5. Descrição dos Créditos do Imobiliários

Lastro:	Determinada prestação mensal, a título de aluguel dos Imóveis, acrescida da atualização monetária e dos demais encargos contratuais e legais, na forma e prazos previstos no Contrato de Locação, bem como todos e quaisquer outros direitos de crédito, presentes e futuros, devidos pela Devedora em virtude do Contrato de Locação, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos no Contrato de Locação;
Imóveis Vinculados:	Os imóveis objeto (i) da matrícula nº 83.858 do 3º Ofício de Registro de Belo Horizonte/MG; (ii) das matrículas nº; (ii) 29.203, 43.094, 45.739, 54.988, junto ao 6º RGI de Belo Horizonte/MG; (iii) da matrícula nº 96.757, junto ao RGI de Contagem; e (iv) da matrícula nº, do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG, o qual foi objeto da Promessa de Compra e Venda Pneusola;

Valor Total:	R\$ 31.464.000,000 (trinta um milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)
--------------	---

Posição Mensal em 31.10.2016 – Patrimônio Separado

Características da Emissão

		<u>Sênior</u>	
Emissão	1ª	Série	2ª
Código Cetip	1610926229	Data da Emissão	20/09/2016
Código Isin	-	Data de Vencimento	22/09/2023
Indexador	IPCA	Prazo Emissão	2.558
Atualização Indexador	Anual	Quantidade	15.000
Juros	12,00%	Preço Unitário de Emissão	1.068,70
Subordinação Emissão	75%	Valor da Emissão	16.030.529,04
		<u>Subordinado</u>	
Emissão	1ª	Série	3ª
Código Cetip	1610926379	Data da Emissão	20/09/2016
Código Isin	-	Data de Vencimento	22/09/2023
Indexador	IPCA	Prazo Emissão	2.558
Atualização Indexador	Anual	Quantidade	10
Juros	6,40%	Preço Unitário de Emissão	400.763,23
Subordinação Emissão	25%	Valor da Emissão	4.007.632,26

Dados Complementares

Devedor	Pneusola Pneus e Peças S.A.	Regime Fiduciário	Sim
Tipo de Contrato	Locação	Garantias	Fiança, Alienação e Cessão Fiduciária
Natureza	Corporativo	Tipo de Oferta	Instrução CVM 476
Concentração	Concentrado	Local de Negociação	Cetip
Agente Fiduciário	Vórtix DTVM S.A	Agência de Rating	-
Coordenador Líder	Fram Capital DTVM S.A.	Rating de Emissão	-
Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A	Periodicidade de Juros	Mensal
Distribuição encerra em	19/03/2017	Periodicidade de Amortização	Mensal

Dados dos Eventos

		<u>Sênior</u>	
Data do Último Eventos	24/10/2016	Data do Próximo Eventos	24/10/2016
Saldo Inicial	1.080,04	Amortização Unitário	0,00
Correção Monetária	0,00	Juros Unitário	0,00
Saldo Corrigido	1.080,04	Saldo Final	1.080,04
		<u>Subordinado</u>	
Data do Último Eventos	24/10/2016	Data do Próximo Eventos	24/10/2016
Saldo Inicial	403.085,80	Amortização Unitário	0,00
Correção Monetária	0,00	Juros Unitário	0,00
Saldo Corrigido	403.085,80	Saldo Final	403.085,80

Valores Atualizados

Duration (CRI) Atualizado	4 anos	em	31/10/2016
% Subordinação Atualizado	100%	em	31/10/2016
Rating Atualizado	-	em	31/10/2016
Preço Unitário Juros Atualizado	1.082,39	<u>Sênior</u> em	31/10/2016
Valor Financeiro Atualizado	16.235.850,00	em	31/10/2016
Preço Unitário Juros Atualizado	403.565,64	<u>Subordinado</u> em	31/10/2016
Valor Financeiro Atualizado	4.035.656,41	em	31/10/2016

Saldo Contábil

<u>Ativo</u>		<u>Passivo</u>	
Saldo Devedor Total da Carteira	R\$ 20.338.133,31	Saldo CRI Sênior	R\$ 16.258.702,61
Fundo de Liquidez e Reserva	R\$ 82.307,67	Saldo CRI Junior	R\$ 4.041.327,36
Conta Vinculada	R\$ 0,00		
Aplicações e Resgates	R\$ 0,00		
Conta Corrente	R\$ 374,97		
Total Ativo	R\$ 20.420.815,95	Total Passivo	R\$ 20.300.029,96

Conta Corrente - Patrimônio Separado

Saldo Inicial	R\$ 0,00
Entradas	R\$ 14.911.099,42
Pagamentos CRIs	R\$ 0,00
Despesas	-R\$ 396.907,96
Transferências / Devoluções	R\$ 0,00
(Aplicações) / Resgates	-R\$ 14.513.816,49
Saldo Final	R\$ 374,97

Observação

Posição Mensal em 30/11/2016– Patrimônio Separado

do Corretor de Valores Mobiliários

Características da Emissão

		<u>Sênior</u>	
Emissão	1ª	Série	2ª
Código Cetip	1610926229	Data da Emissão	20/09/2016
Código Isin	-	Data de Vencimento	22/09/2023
Indexador	IPCA	Prazo Emissão	2.558
Atualização Indexador	Anual	Quantidade	15.000
Juros	12,00%	Preço Unitário de Emissão	1.068,70
Subordinação Emissão	75%	Valor da Emissão	16.030.529,04

		<u>Subordinado</u>	
Emissão	1ª	Série	3ª
Código Cetip	1610926379	Data da Emissão	20/09/2016
Código Isin	-	Data de Vencimento	22/09/2023
Indexador	IPCA	Prazo Emissão	2.558
Atualização Indexador	Anual	Quantidade	10
Juros	6,40%	Preço Unitário de Emissão	400.763,23
Subordinação Emissão	25%	Valor da Emissão	4.007.632,26

Dados Complementares

Devedor	Pneusola Pneus e Peças S.A.	Regime Fiduciário	Sim
Tipo de Contrato	Locação	Garantias	Fiança, Alienação e Cessão Fiduciária
Natureza	Corporativo	Tipo de Oferta	Instrução CVM 476
Concentração	Concentrado	Local de Negociação	Cetip
Agente Fiduciário	Vórtix DTVM S.A.	Agência de Rating	-
Coordenador Líder	Fram Capital DTVM S.A.	Rating de Emissão	-
Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A.	Periodicidade de Juros	Mensal
Distribuição encerra em	19/03/2017	Periodicidade de Amortização	Mensal

Dados dos Eventos

		<u>Sênior</u>	
Data do Último Eventos	23/11/2016	Data do Próximo Eventos	23/11/2016
Saldo Inicial	1.080,04	Amortização Unitário	0,00
Correção Monetária	0,00	Juros Unitário	10,11
Saldo Corrigido	1.080,04	Saldo Final	1.090,15

		<u>Subordinado</u>	
Data do Último Eventos	23/11/2016	Data do Próximo Eventos	23/11/2016
Saldo Inicial	403.085,80	Amortização Unitário	0,00
Correção Monetária	0,00	Juros Unitário	2.060,50
Saldo Corrigido	403.085,80	Saldo Final	405.146,30

Valores Atualizados

Duration (CRI) Atualizado	4 anos	em	30/11/2016
% Subordinação Atualizado	100%	em	30/11/2016
Rating Atualizado	-	em	30/11/2016

		<u>Sênior</u>	
Preço Unitário Juros Atualizado	1.097,35	em	30/11/2016
Valor Financeiro Atualizado	16.460.277,41	em	30/11/2016

		<u>Subordinado</u>	
Preço Unitário Juros Atualizado	407.425,47	em	30/11/2016
Valor Financeiro Atualizado	4.074.254,70	em	30/11/2016

Saldo Contábil

<u>Ativo</u>		<u>Passivo</u>	
Saldo Devedor Total da Carteira	R\$ 20.594.049,49	Saldo CRI Sênior	R\$ 16.460.277,41
Fundo de Liquidez e Reserva	R\$ 79.039,63	Saldo CRI Junior	R\$ 4.074.254,70
Conta Vinculada	R\$ 0,00		
Aplicações e Resgates	R\$ 0,00		
Conta Corrente	R\$ 262,79		
Total Ativo	R\$ 20.673.351,91	Total Passivo	R\$ 20.534.532,11

Conta Corrente - Patrimônio Separado

Saldo Inicial	R\$ 374,97
Entradas	R\$ 0,00
Pagamentos CRIs	R\$ 0,00
Despesas	-R\$ 7.444,71
Transferências / Devoluções	-R\$ 14.443.000,00
(Aplicações) / Resgates	R\$ 14.450.332,53
Saldo Final	R\$ 262,79

Observação

Posição Mensal em 30/12/2016 – Patrimônio Separado

Características da Emissão

		<u>Sênior</u>	
Emissão	1ª	Série	2ª
Código Cetip	1610926229	Data da Emissão	20/09/2016
Código Isin	BRRGSSCRI019	Data de Vencimento	22/09/2023
Indexador	IPCA	Prazo Emissão	2.558
Atualização Indexador	Anual	Quantidade	15.000
Juros	12,00%	Preço Unitário de Emissão	1.068,70
Subordinação Emissão	75%	Valor da Emissão	16.030.529,04
		<u>Subordinado</u>	
Emissão	1ª	Série	3ª
Código Cetip	1610926379	Data da Emissão	20/09/2016
Código Isin	BRRGSSCRI027	Data de Vencimento	22/09/2023
Indexador	IPCA	Prazo Emissão	2.558
Atualização Indexador	Anual	Quantidade	10
Juros	6,40%	Preço Unitário de Emissão	400.763,23
Subordinação Emissão	25%	Valor da Emissão	4.007.632,26

Dados Complementares

Devedor	Pneusola Pneus e Peças S.A.	Regime Fiduciário	Sim
Tipo de Contrato	Locação	Garantias	Fiança, Alienação e Cessão Fiduciária
Natureza	Corporativo	Tipo de Oferta	Instrução CVM 476
Concentração	Concentrado	Local de Negociação	Cetip
Agente Fiduciário	Vórtix DTVM S.A.	Agência de Rating	-
Coordenador Líder	Fram Capital DTVM S.A.	Rating de Emissão	-
Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A.	Periodicidade de Juros	Mensal
Distribuição encerra em	19/03/2017	Periodicidade de Amortização	Mensal

Dados dos Eventos

		<u>Sênior</u>	
Data do Último Eventos	22/12/2016	Data do Próximo Eventos	22/12/2016
Saldo Inicial	1.090,15	Amortização Unitário	0,00
Correção Monetária	0,00	Juros Unitário	9,86
Saldo Corrigido	1.090,15	Saldo Final	1.100,01
		<u>Subordinado</u>	
Data do Último Eventos	22/12/2016	Data do Próximo Eventos	22/12/2016
Saldo Inicial	405.146,30	Amortização Unitário	0,00
Correção Monetária	0,00	Juros Unitário	2.001,83
Saldo Corrigido	405.146,30	Saldo Final	407.148,13

Valores Atualizados

Duration (CRI) Atualizado	4 anos	em	31/12/2016
% Subordinação Atualizado	100%	em	31/12/2016
Rating Atualizado	-	em	31/12/2016
		<u>Sênior</u>	
Preço Unitário Juros Atualizado	1.110,80	em	31/12/2016
Valor Financeiro Atualizado	16.661.997,78	em	31/12/2016
		<u>Subordinado</u>	
Preço Unitário Juros Atualizado	410.634,53	em	31/12/2016
Valor Financeiro Atualizado	4.106.345,34	em	31/12/2016

Saldo Contábil

<u>Ativo</u>		<u>Passivo</u>	
Saldo Devedor Total da Carteira	R\$ 20.860.433,60	Saldo CRI Sênior	R\$ 16.661.997,78
Fundo de Liquidez e Reserva	R\$ 73.694,62	Saldo CRI Junior	R\$ 4.106.345,34
Conta Vinculada	R\$ 0,00		
Conta Corrente	R\$ 136,27		
Total Ativo	R\$ 20.934.264,49	Total Passivo	R\$ 20.768.343,12

Conta Corrente - Patrimônio Separado

Saldo Inicial	R\$ 262,79
Entradas	R\$ 6.000,00
Pagamentos CRIs	R\$ 0,00
Despesas	-R\$ 5.893,52
Transferências / Devoluções (Aplicações) / Resgates	-R\$ 6.000,00
Saldo Final	R\$ 5.767,00
Observação	R\$ 136,27

6. Destinação dos Recursos (inc. VII)

Os recursos obtidos com a integralização dos CRI foram utilizados pela Emissora para pagamento do preço de aquisição para a Cedente dos Créditos Imobiliários.

A Emissora enviou nos termos do Anexo I, declaração atestando a regular utilização dos recursos.

7. Garantias

Foram constituídas as garantias abaixo para cobertura de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, pecuniárias ou não, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora e/ou pelos Fiadores, no âmbito dos Documentos da Operação, incluindo o pagamento dos Créditos Imobiliários Cedidos, das despesas do Patrimônio Separado e de todos os encargos legais ou contratuais, bem como custos com a excussão de qualquer das Garantias, honorários advocatícios, todas as obrigações do Cedente decorrentes do Contrato de Cessão e dos demais Documentos da Operação de que seja parte e todos os outros valores devidos em razão da execução dos Créditos Imobiliários Cedidos;

7.1. Fiança

Nos termos do Contrato de Locação e no Contrato de Cessão, os Fiadores outorgaram a Fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia do pagamento dos Créditos Imobiliários Cedidos, bem como de todas as demais Obrigações Garantidas.

Nos termos do Contrato de Locação e do Contrato de Cessão, os Fiadores são principais pagadores, solidariamente responsáveis pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Cedidos e, também, responsáveis pelo cumprimento das demais Obrigações Garantidas, tendo renunciado, de maneira irrevogável e irretratável, aos benefícios de ordem, divisão e demais direitos previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, bem como dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil.

7.2. Alienação Fiduciária de Imóveis

Foi obtido até o presente momento o registro de Alienação Fiduciária apenas no imóvel objeto da matrícula 57.909.

Os registros de alienação fiduciária dos demais imóveis dados em garantia à Emissão ainda não foram deferidos pelos competentes 3º e 6º Cartórios de Registro de Imóveis de Belo Horizonte e pelo Serviço de Registro de Imóveis de Contagem, nos quais estão sendo cumpridas as exigências.

7.3. Cessão Fiduciária

A garantia de cessão fiduciária de recebíveis ainda não foi constituída, conforme deliberado na Assembleia Geral de Titulares, realizada em 12 de janeiro de 2017, sendo decido pelos

investidores a suspensão das discussões por período não superior até 30 de junho de 2017, ocasião em que será realizada nova Assembleia.

8. Manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias

8.1. Fiança

A fiança encontra-se devidamente constituída e exequível dentro dos limites do patrimônio dos Fiadores, conforme abaixo:

Para o Fiador Renato Antonio da Silva Costa (“Fiador”)

CPF: 559.348.626-34
Bens e Direitos em 31.12.2016
2.280.721,73

Para o Fiador Antonio Talma de Oliveira Costa (“Fiador”)

CPF: 039.298.766-04
Bens e Direitos em 31.12.2016
2.651.608,96

Para o Fiador Antonio Augusto da Silva Costa (“Fiador”)

CPF: 451.235.866-87
Bens e Direitos em 31.12.2016
2.491.614,85

8.2. Alienação Fiduciária de Imóveis

Conforme Item 7.2 acima

8.3. Cessão Fiduciária

Conforme Item 7.3 acima.

9. Covenants Financeiros

Foram atribuídos os seguintes índices e limitadores financeiros a serem cumpridos pela Devedora:

“(xxxv)em caso de não observância dos seguintes limites e índices financeiros, a serem calculados pela Devedora e encaminhados para verificação pela Securitizadora até o dia 10 de maio de cada ano, devendo a primeira verificação ser realizada em 10 de maio de 2017, com base no ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2016, apurados a partir das demonstrações financeiras consolidadas da Devedora, elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76 e auditadas por auditor independente registrado na CVM, na forma do inciso III do § 1º do art. 5º da Instrução CVM nº 414: (a) a partir do ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2017 (inclusive), a relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA dos Últimos 12 (doze) meses não poderá ser superior a 3,5 vezes. Caso o descumprimento deste indicador tenha ocorrido em um período onde a Variação Cambial tenha sido superior a 15% (quinze por cento), fica desde já estabelecido que, somente nesta hipótese, haverá uma nova medição, com base nos resultados relativos ao semestre fiscal imediatamente subsequente, ficando a Devedora obrigada a encaminhar à Cessionária demonstrações financeiras intermediárias e os demais documentos mencionados na Cláusula 6.1.2 abaixo, sendo certo que a divisão entre a Dívida Líquida e o EBITDA dos Últimos 12 (doze) meses não poderá ser superior a 4,5 vezes; e (b) a partir do ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2017 (inclusive), a relação entre o EBITDA dos Últimos 12 (doze) meses e a Despesa Financeira Líquida dos Últimos 12 (doze) meses não poderá ser inferior a 1,5 vezes. Para viabilizar a verificação dos limites e índices financeiros aqui previstos, a Devedora se obriga a encaminhar qualquer documento ou informação adicional à Securitizadora, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento de solicitação da Securitizadora neste sentido;”

A primeira apuração só ocorrerá no mês de maio do ano de 2017, conforme previsto e relacionado acima.

10. Administração do Patrimônio Separado



Avaliação do Agente Fiduciário da movimentação realizada pela Emissora na Conta Centralizadora para administração do Patrimônio Separado, foi realizada exclusivamente de acordo com o relatório de gestão do CRI, conforme anexado acima, onde não se pode observar aparente irregularidade.

11. Posição de Ativos

Quantidade Alocada:	15.010
Tesouraria:	0
Convertidos:	
Resgatados:	
Cetip:	15.010
BM&FBOVESPA:	

12. Resgate, amortização e pagamento de juros

a. Eventos ocorridos:

Não ocorreram eventos

Série 2

Saldo em 31/12/2015:	R\$	-
Total Pago de Juros até 31/12/2016:	R\$	-
Total Pago de Amortização até 31/12/2016:	R\$	-
Saldo em 30/12/2016:	R\$	1.102,746568

Série 3

Saldo em 31/12/2015:	R\$	-
----------------------	-----	---

Total Pago de Juros até 31/12/2016:	R\$	-
Total Pago de Amortização até 31/12/2016:	R\$	-
	R\$	
Saldo em 30/12/2016:	R\$	409.855,83550288

b. Resgate Antecipado:

O resgate antecipado obrigatório total dos CRI em Circulação a ser realizada pela Securitizadora, caso o Contrato de Locação seja rescindido totalmente em decorrência de (i) sinistro total em quaisquer dos Imóveis ou, ainda, de sinistro parcial em quaisquer dos Imóveis que inviabilize a utilização total ou parcial na forma prevista no Contrato de Locação; ou (ii) desapropriação total dos Imóveis ou desapropriação parcial de qualquer um dos Imóveis que inviabilize a totalidade das suas utilizações na forma prevista no Contrato de Locação; ou (iii) inadimplemento do Aluguel a qualquer tempo após a ocorrência de sinistro parcial ou desapropriação parcial que não inviabilize a utilização dos Imóveis, nos termos das Cláusulas [8.3.1] e 13.2.1 do referido contrato, nos termos da Cláusula 7.2 deste Termo de Securitização;

c. Antecipação de créditos:

Não aplicável

13. Fundo de amortização

Não Aplicável, porém foi constituído fundo de liquidez, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), na Conta Centralizadora, em garantia do cumprimento das despesas mensais da Operação nos 12 (doze) primeiros meses;

14. Relação de Bens entregues à nossa administração

Não foram entregues bens a administração para o Agente Fiduciário

15. Cumprimento de outras obrigações assumidas pelas partes

a. Relatório de Rating:

Os documentos da Emissão determinam que haverá rating para a Emissão apenas e tão somente nos casos de reorganização societária envolvendo a devedora, que implique (direta ou indiretamente) na alteração do atual bloco de controle da companhia. Por esse motivo, não houve rating para a Emissão no ano de 2016

b. Declaração de cumprimento das obrigações

Conforme declaração prestada pela Emissora em 23 de janeiro de 2017 (Anexo 1), todas as declarações prestadas pela Emissora no Termo, bem como ainda em todos os demais contratos relacionados à Emissão permanecem plenas, válidas, completas, suficientes e eficazes;

Ainda, com base na declaração acima mencionada, a Emissora encontra-se adimplente com o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias pactuadas no Termo de Securitização, incluindo aquelas obrigações de fazer e não fazer.

c. CND das partes

Foram enviadas as certidões de Débitos Federais, Débitos Trabalhistas e de Regularidade para com o FGTS, para averiguação dos débitos existentes em nome da Emissora, Garantidora e Fiadores:

- (i) não observamos para a Emissora a existência de apontamentos;
- (ii) não observamos para a garantidora a existência de apontamentos.

Para a Devedora:

1. Constatam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. Constatam nos sistemas da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Para a Transpneus:

1. Constatam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. Não constam inscrições em Dívida Ativa da União ou na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

16. Assembleias

Não foram realizadas Assembleias gerais no exercício de 2016.

17. Demais Acontecimentos Relevantes

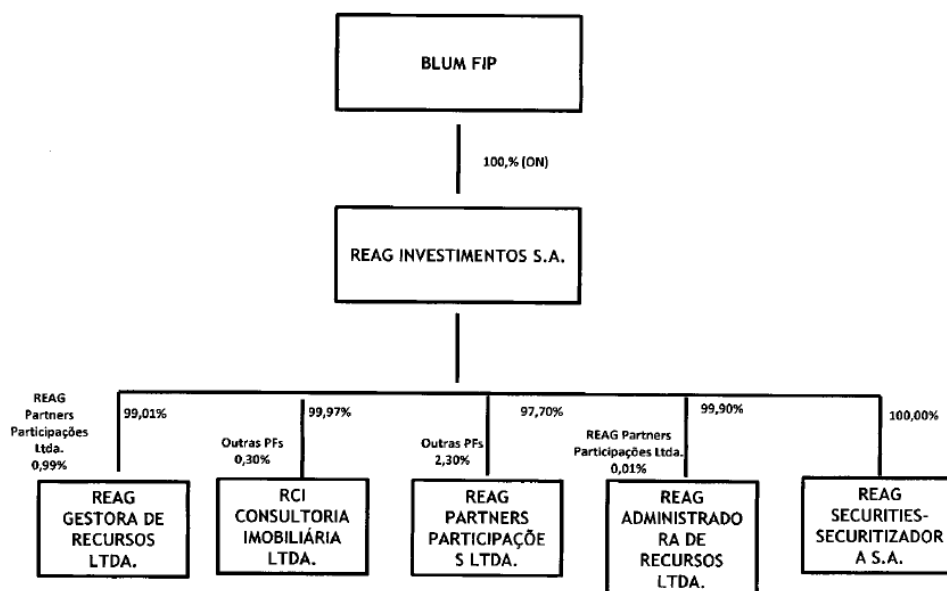
Durante o exercício social de 2016 não tivemos conhecimento de omissões, falhas ou defeitos nos procedimentos da Emissora em relação aos CRI.

Com relação a Devedora, Houve a não observância aos prazos para cumprimento de determinadas obrigações da Emissão, dentre as quais está a correta formalização de todas as garantias da Emissão, a apresentação das apólices dos seguros contratados para os imóveis garantia e a regularização da situação imobiliária de determinados imóveis, dentre outras pendências definidas na Assembleia Geral de Titulares, realizada em 12 de janeiro de 2017.

Não houve a ocorrência de fatos relevantes além daqueles relatados neste Relatório.

18. Informações da Emissora

a. Organograma Societário:



b. Atuação

As operações de securitização configuram-se como uma importante fonte de captação de recursos para nossos clientes, envolvendo a cessão de créditos provenientes de atividades mercantis, industriais e de prestação de serviços. A securitização permite gerar caixa a partir de ativos ainda sem liquidez, configurando-se como alternativa na obtenção de recursos financeiros.

Dentre as operações que constam em nosso portfólio, destacamos:

- Estruturação de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), dentre os quais operacionalizamos inclusive, mas não exclusivamente:
- Sale and Lease Back
- Built-to-Suit (BTS)
- Locação Típica
- Créditos pulverizados residenciais, comerciais e de loteamentos
- Cédulas de Crédito Bancário (CCB) e Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI)

- Estruturação de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA);
- Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)
- Cédula de Produto Rural (CPR)

*informações obtidas no site da Emissora

c. Outras Emissões

Não verificamos nossa atuação como Agente Fiduciário em outras emissões de títulos ou valores mobiliários emitidos pela Emissora.

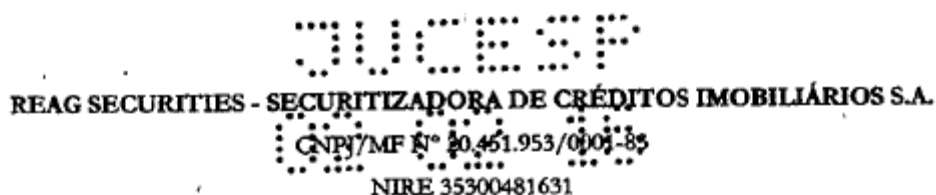
O Agente Fiduciário presta serviços de outras naturezas para empresas do grupo econômico da Emissora.

Não há qualquer vínculo societário entre Emissora e o Agente Fiduciário.

Não há conflito de interesse entre as Partes.

d. Alterações Estatutárias





**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 18 de janeiro de 2016, às 9h30, na sede REAG Securities - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 15º andar, conjunto 153, Jardim Paulistano, CEP 01451-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: (i) Alexander Nunes Marinho da Costa; (ii) Vagner Quartero Martin; e (iii) Marcos Guilherme Bastos Padilha.
3. **MESA:** Presidente: Vagner Quartero Martin; Secretário: Marcos Guilherme Bastos Padilha.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da Companhia; e (ii) a outorga de poderes para que a Diretoria, de maneira independente, aprove a emissão das séries que integrarão a 1ª emissão dos CRI da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, o Conselho de Administração aprovou:
 - 5.1. Nos termos do artigo 22, inciso (xi) do Estatuto Social da Companhia, a realização da 1ª emissão de CRI até o limite de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) pela Companhia, por prazo indeterminado, sendo que os CRI serão emitidos em uma ou mais séries, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, bem como da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.
 - 5.2. Os CRI poderão ser distribuídos, total ou parcialmente, com observância da legislação e regulamentação aplicáveis e das seguintes normas: (i) Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, que dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários; (ii) Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, que dispõe sobre as ofertas públicas de valores mobiliários com esforços restritos.



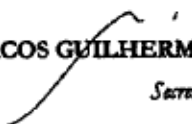
5.3. A outorga de poderes para que a Diretoria da Companhia, de maneira independente, aprove a emissão das séries que integram a 1ª emissão de CRI da Companhia e adote todas as medidas e atos necessários à implementação da referida emissão, podendo, inclusive, negociar e estabelecer todas as suas cláusulas, termos e condições, sem necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração da Companhia.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

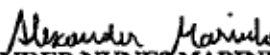
São Paulo/SP, 18 de janeiro de 2016.

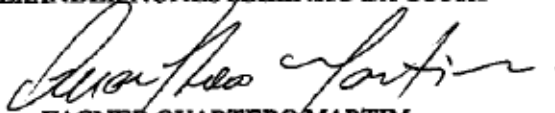
Mesa:


VAGNER QUARTERO MARTIM
Presidente


MARCOS GUILHERME BASTOS PADILHA
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

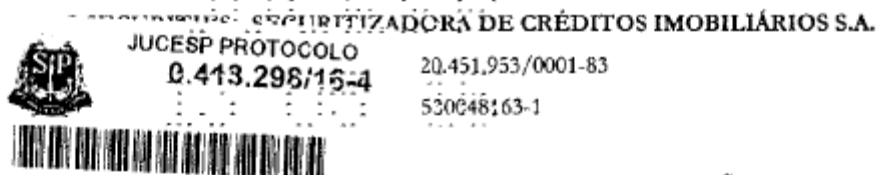

ALEXANDER NUNES MARINHO DA COSTA


VAGNER QUARTERO MARTIM


MARCOS GUILHERME BASTOS PADILHA

* * *





**SELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS
S.A. REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

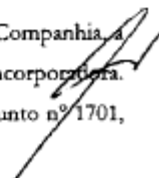
1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 12 de fevereiro de 2016, às 9h30, na sede REAG Securities - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 15º andar, conjunto 153, Jardim Paulistano, CEP 01451-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: (i) Alexander Nunes Marinho da Costa; (ii) Vagner Quartero Martim; e (iii) Marcos Guilherme Bastos Padilha.

3. **MESA:** Presidente: Vagner Quartero Martim; Secretário: Marcos Guilherme Bastos Padilha.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a aprovação da formalização do "Instrumento Particular de Contrato de Locação Para Fins Não-Residenciais" ("Contrato") entre a Companhia e a **JRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, cj. 1602, 16º andar, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.535158/0001-66 ("JRA Construtora e Incorporadora"), em cumprimento ao disposto no artigo 28, parágrafo primeiro, inciso (i) do Estatuto Social da Companhia; (ii) a outorga de poderes para que os 2 (dois) Diretores, em conjunto, também na forma do artigo 28, parágrafo primeiro, inciso (i) do Estatuto Social da Companhia, assinem o Contrato e tomem todas as providências necessárias para a correta formalização da locação; e (iii) a ratificação de todas as tratativas mantidas até a presente data entre a Companhia e a JRA Construtora e Incorporadora com relação aos itens (i) e (ii) indicados acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, o Conselho de Administração aprovou:
 - 5.1. Nos termos do artigo 28, parágrafo primeiro, inciso (i) do Estatuto Social da Companhia, a formalização do Contrato, a ser celebrado entre a Companhia e a JRA Construtora e Incorporadora. O Contrato regula os termos e condições para a locação do imóvel denominado conjunto nº 1701,



localizado no 17º andar do Edifício Plaza Iguatemi, situado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, objeto da matrícula nº 83.335, registrada no 13º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, cadastrado na Prefeitura sob contribuinte único nº 015.031.0174-6 ("Imóvel").

5.2. A outorga de poderes para que os 2 (dois) Diretores da Companhia, em conjunto, também na forma do artigo 28, parágrafo primeiro, inciso (i) do Estatuto Social da Companhia, assinem o Contrato e adotem todas as medidas e atos necessários à formalização da locação do Imóvel, podendo, inclusive, negociar e estabelecer todas as suas cláusulas, termos e condições, respeitados os termos aprovados no item 5.1, sem necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração da Companhia.

5.3. Ficam ratificadas, neste ato, todas as tratativas e negociações mantidas entre os Diretores da Companhia e a JRA Construtora e Incorporadora com relação à locação do Imóvel.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 12 de fevereiro de 2016.

Mesa:


VAGNER QUARTERO MARTIM
Presidente


MARCOS GUILHERME BASTOS PADILHA
Secretário

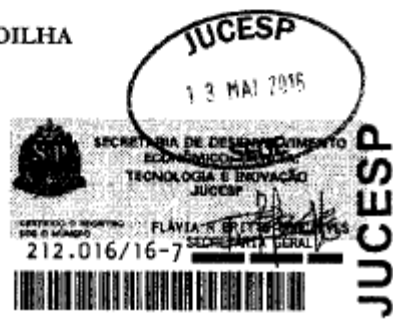
Membros do Conselho de Administração:

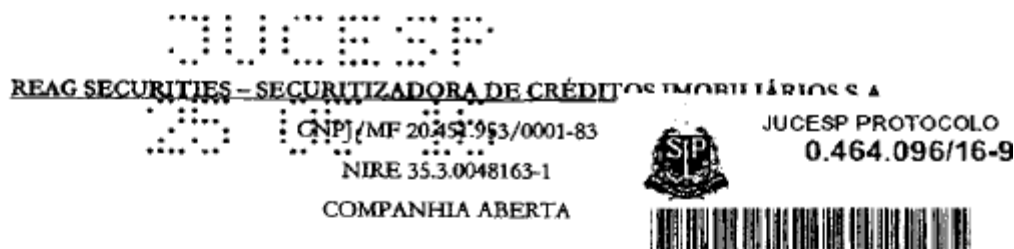

ALEXANDER NUNES MARINHO DA COSTA


VAGNER QUARTERO MARTIM


MARCOS GUILHERME BASTOS PADILHA

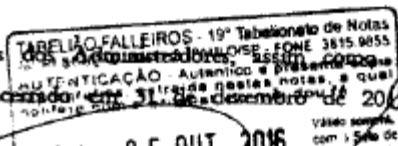
* * *





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2016, às 09:00 horas, na sede social da REAG Securities – Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. (“Companhia”), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 15º andar, conjunto 153, Jardim Paulistano, CEP 01451-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em virtude da presença do único acionista da Companhia, representando a totalidade de seu capital social, conforme assinaturas constantes da presente ata.
3. **MESA:** Presidente: Vagner Quartero Martin; Secretário: Marcos Guilherme Bastos Padilha.
4. **ORDEM DO DIA:**
 - 4.1 **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; e (ii) deliberar sobre a proposta de destinação de lucro líquido da Companhia relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.
 - 4.2 **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia; (ii) deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia; (iii) deliberar sobre a alteração da sede da Companhia; e (iv) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Sem qualquer ressalva, foram aprovadas as seguintes deliberações:
 - 5.1 **Em Assembleia Geral Ordinária:**
 - (i) Foram aprovadas, sem ressalvas, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.



considerando o parecer dos auditores independentes e os demais documentos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no DJC – Diário Comércio, Indústria & Serviços, ambos no dia 29 de março de 2016.

(ii) Tendo em vista a inexistência lucro líquido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 em função da apuração de prejuízo no período, não haverá distribuição de dividendos pela Companhia relativos ao período.

5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia para prever a possibilidade de aquisição e securitização de créditos do agronegócio, alterando-se, por conseguinte, o artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (i) aquisição e securitização de créditos imobiliários, créditos do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e créditos do agronegócio;*
- (ii) gestão e administração de carteira de crédito imobiliário e de crédito do agronegócio, próprias ou de terceiros;*
- (iii) emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e sua colocação no mercado financeiro, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e créditos do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;*
- (iv) distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão;*
- (v) prestação de serviços de estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros;*
- (vi) consultoria de investimentos em fundos de investimento que tenham como objetivo a aquisição de créditos imobiliários e créditos do agronegócio;*
- (vii) a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos imobiliários e em créditos do agronegócio;*
- (viii) prestação de garantias para os valores mobiliários emitidos pela Companhia;*
- (ix) realização de operações no mercado de derivativos visando a cobertura de riscos; e*
- (x) participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior (holding).”*

(iii) Em função da deliberação tomada acima, o único acionista da Companhia aprovou a alteração da denominação social da Companhia para “**Real C.A. Securitizadora e Créditos S.A.**”, para adequá-la ao novo objeto social da Companhia. Sendo assim, o novo Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

Real C.A. Securitizadora e Créditos S.A.
 CNPJ 17.090.574/0001-90 - S. PAULO/SP - FONE 5011.5451
 São Paulo, 05 OUT. 2016
 [Assinatura]

Artigo 1.º AREAG Securities – *Securizadora de Créditos S.A.* é uma sociedade por ações regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das S.A.").

(iv) O único acionista da Companhia aprovou a alteração da sede social da Companhia para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, CJ. 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, alterando-se, por conseguinte, o artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, Conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

(v) Por fim, foi aprovada, em decorrência das deliberações tomadas acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme redação constante do Anexo I da presente ata, autorizando a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos para implementar as deliberações tomadas nesta Assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2016.

Mcs2:

Another fact -

VAGERN QUARTERO MARTIM

Presidente

MARCOS GUILHERME BASTOS PADILHA

Secretário

Acionista:

JUCESP
25 MAI 2016

REGISTRO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ENGENHARIA DE LORETO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

65/16-3

JUCESP

REAG INVESTIMENTOS SA

REAG INVESTIMENTOS SA - 19º Tabelião de F. Moisés
R. LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, 5 - PAULISTA - FONE 3015 1955

NOTA DE ATICAÇÃO Autentica o presente documento
e programática, extrai das nossas notas, a qual
contém o documento original, do que deu fe

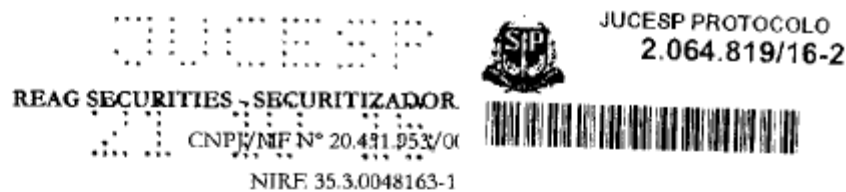
São Paulo, 05 OUT. 2016

Valdeomar
Rua 1500 do
Avenida

REAG INVESTIMENTOS SA JUNIOR
R. LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, 5 - PAULISTA
FONE 3015 1955

TABELIAO
SUBSTITUTO
ESCREVENTE
ESCREVENTE





**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de agosto de 2016, às 10h00, na sede REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: (i) Alexander Nunes Marinho da Costa; (ii) Leonardo Barros Brito de Pinho; e (iii) Fabiana Franco Falbo Mansur.
3. **MESA:** Presidente: Alexander Nunes Marinho da Costa; Secretário: Leonardo Barros Brito de Pinho.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a eleição do Diretor de Relações com Investidores da Companhia para complementação de mandato, em razão da renúncia apresentada pelo Sr. Robson Shoiti Sakurai (abaixo qualificado); (ii) a eleição do Diretor Administrativo da Companhia para complementação de mandato, em razão da renúncia apresentada pelo Sr. Vagner Quartero Martim (abaixo qualificado); (iii) a 1ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia; e (iv) a outorga de poderes para que a Diretoria, de maneira independente, aprove a emissão das séries que integrarão a 1ª emissão dos CRA da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, o Conselho de Administração aprovou:
 - 5.1. Inicialmente, foi consignado e aceito o termo de renúncia, datado de 31 de agosto de 2016, apresentado pelo Diretor de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Robson Shoiti Sakurai, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.436.062-6, expedida pelo IIRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.673.578-89, com endereço na cidade e estado de São Paulo, na Rua Professor Aprígio Gonzaga, nº 435, apartamento 91, CEP 04303-001, anexo à presente ata (Anexo I).

RESOLUÇÃO

5.2. Em seguida, foi eleito para o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. **LEONARDO BARRÓS BRITO DE PINHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 9632835-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.217.305-00, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Coronel Artur de Paula Ferreira, nº 194, Vila Nova Conceição, CEP 04511-060, para complementação do mandato até 29 de julho de 2017.

5.3. Na sequência, também foi consignado e aceito o termo de renúncia, datado de 31 de agosto de 2016, apresentado pelo Diretor Administrativo da Companhia, Sr. Vagner Quartero Martim, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 15276747-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.893.368-11, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida José Galante, 811, apartamento 11, Vila Suzana, CEP 05642-001, anexo à presente ata (Anexo II).

5.4. Foi eleito para o cargo de Diretor Administrativo, o Sr. **ROBSON SHOTTI SAKURAI**, acima qualificado, para complementação do mandato até 29 de julho de 2017.

5.5. Os Diretores ora eleitos declararam não estar impedidos, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis e tomam posse dos cargos para os quais foram eleitos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse que constituem documentação anexa à presente ata (Anexo III).

5.6. Nos termos do artigo 22, inciso (xi) do Estatuto Social da Companhia, a realização da 1ª emissão de CRA até o limite de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) pela Companhia, por prazo indeterminado, sendo que os CRA serão emitidos em uma ou mais séries, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, bem como da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.

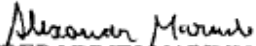
5.7. Os CRA poderão ser distribuídos, total ou parcialmente, com observância da legislação e regulamentação aplicáveis e das seguintes normas: (i) Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, que dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, que dispõe sobre as ofertas públicas de valores mobiliários com esforços restritos.

5.8. A outorga de poderes para que a Diretoria da Companhia, de maneira independente, aprove a emissão das séries que integrarão a emissão de CRA da Companhia e adote todas as medidas e atos necessários à implementação da referida emissão, podendo, inclusive, negociar e estabelecer todas as suas cláusulas, termos e condições, sem necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração da Companhia.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

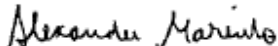
São Paulo/SP, 31 de agosto de 2016.

Mesa:

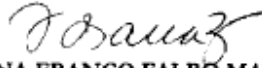

ALEXANDER NUNES MARINHO DA
COSTA
Presidente


LEONARDO BARROS BRITO DE PINHO
Secretário

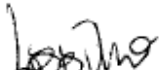
Membros do Conselho de Administração:

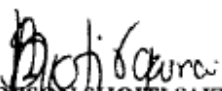

ALEXANDER NUNES MARINHO DA COSTA


LEONARDO BARROS BRITO DE PINHO


FABIANA FRANCO FALBO MANSUR

Diretores Eleitos:


LEONARDO BARROS BRITO DE PINHO


ROBSON SHOITI SAKURAI
* * *





JUCESP
17 11 16



JUCESP PROTOCOLO
2.159.229/16-7



REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

CNPJ/MF Nº 20.451.953/0001-83

NIRE 35.3.0048163-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 07 de novembro de 2016, às 9h30, na sede REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em virtude da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante da presente ata.
3. **MESA:** Presidente: Leonardo Barros de Brito Pinho; Secretário: João Carlos Falbo Mansur.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração dos artigos 21, item (xi) e 27 do Estatuto Social da Companhia, e sua consolidação.
5. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva:
 - 5.1. Foi aprovada a alteração do item (xi) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 21. Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias relativamente à Companhia, sem prejuízo de outras definidas por lei:

(...)

- (xi) *aprovar atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exponere terceiros de obrigações para com a Companhia, em valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e*





5.2. Também foi aprovada a alteração do parágrafo único do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 26. Competem à Diretoria as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo o Conselho de Administração estabelecer atribuições específicas para os cargos de Diretoria.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo:

- (a) São atribuições do Diretor de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais onde os valores mobiliários de sua emissão forem admitidos à negociação; (ii) representar a Companhia perante o público investidor prestando as informações necessárias; (iii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências; (iv) tomar as providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários; (v) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social; e (vi) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração; e*
- (b) São atribuições do Diretor Administrativo: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) administrar os assuntos de caráter societário em geral; (iii) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (iv) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.*

5.3. Por fim, foi aprovada a exclusão dos parágrafos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 27. Nos atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, incluído o uso do nome empresarial, a Companhia deverá ser representada por: (a) qualquer Diretor, isoladamente, ou (b) quaisquer 02 (dois) Procuradores, em conjunto, ou (c) qualquer Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador.

DUCEP
17 11 16

5.4. Em função das deliberações tomadas acima, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme redação constante do Anexo I da presente ata, autorizando a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos para implementar as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral de Extraordinária, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2016.

(assinaturas na página seguinte)

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)

e. Relatório da Administração da Emissora.

1. Contexto operacional

A REAG SECURITIES SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima com registro de companhia aberta categoria B na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") desde 11 de novembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

A Companhia tem como principais atividades: (i) aquisição e securitização de créditos imobiliários, créditos hipotecários, créditos do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários, créditos hipotecários e créditos do agronegócio; (ii) gestão, administração e recuperação de carteira de crédito imobiliário e de crédito do agronegócio, próprias ou de terceiros; (iii) emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e sua colocação no mercado financeiro, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários, créditos hipotecários e créditos do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades; (iv) distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão; (v) prestação de serviços de estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros; (vi) a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastrados em créditos imobiliários e em créditos do agronegócio; (vii) prestação de garantias para os valores mobiliários emitidos pela Companhia; (viii) realização de operações no mercado de derivativos visando a cobertura de riscos; e (ix) e participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior (holding).

A Companhia realizou sua primeira operação de securitização por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia, firmado com a Vórtix Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 20 de setembro de 2016. As referidas operações totalizam, respectivamente, R\$ 16 (dezesseis) e 4 (quatro) milhões, registradas na CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), em 21 e 24 de outubro de 2016, com liquidações financeiras em 1º de novembro de 2016. As operações têm vencimento final em 22 de setembro de 2023. Os reflexos e informações completos destas operações estão apresentados na Nota Explicativa 7 e divulgados conforme normas contábeis e regulatórias vigentes.

Ainda que estas transações não tenham reflexo direto sobre cifras apresentadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, informamos que a Companhia realizou sua segunda emissão por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia, firmado com a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, em 20 de dezembro de 2016. A referida operação totaliza R\$ 65 milhões, registradas na CETIP, com liquidação financeira em 04 e 10 de janeiro 2017. A operação tem vencimento final em 24 de janeiro de 2024. Os reflexos e informações completos desta operação serão apresentados nas próximas demonstrações financeiras da Companhia e divulgados conforme normas contábeis e regulatórias vigentes.

As presentes Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2016 foram autorizadas e aprovadas para emissão pela administração da Companhia em 24 de março de 2017.

REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2016****(Em milhares de reais)****1. Contexto operacional**

A REAG SECURITIES SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima com registro de companhia aberta categoria B na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") desde 11 de novembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

A Companhia tem como principais atividades: (i) aquisição e securitização de créditos imobiliários, créditos hipotecários, créditos do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários, créditos hipotecários e créditos do agronegócio; (ii) gestão, administração e recuperação de carteira de crédito imobiliário e de crédito do agronegócio, próprias ou de terceiros; (iii) emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e sua colocação no mercado financeiro, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários, créditos hipotecários e créditos do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades; (iv) distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão; (v) prestação de serviços de estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros; (vi) a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastrados em créditos imobiliários e em créditos do agronegócio; (vii) prestação de garantias para os valores mobiliários emitidos pela Companhia; (viii) realização de operações no mercado de derivativos visando a cobertura de riscos; e (ix) e participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior (holding).

A Companhia realizou sua primeira operação de securitização por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia, firmado com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 20 de setembro de 2016. As referidas operações totalizam, respectivamente, R\$ 16 (dezesseis) e 4 (quatro) milhões, registradas na CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), em 21 e 24 de outubro de 2016, com liquidações financeiras em 1º de novembro de 2016. As operações têm vencimento final em 22 de setembro de 2023. Os reflexos e informações completos destas operações estão apresentados na Nota Explicativa 7 e divulgados conforme normas contábeis e regulatórias vigentes.

Ainda que estas transações não tenham reflexo direto sobre cifras apresentadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, informamos que a Companhia realizou sua segunda emissão por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia, firmado com a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, em 20 de dezembro de 2016. A referida operação totaliza R\$ 65 milhões, registradas na CETIP, com liquidação financeira em 04 e 10 de janeiro 2017. A operação tem vencimento final em 24 de janeiro de 2024. Os reflexos e informações completos desta operação serão apresentados nas próximas demonstrações financeiras da Companhia e divulgados conforme normas contábeis e regulatórias vigentes.

As presentes Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2016 foram autorizadas e aprovadas para emissão pela administração da Companhia em 24 de março de 2017.

REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2016****(Em milhares de reais)****2. Resumo das principais políticas contábeis**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente no exercício apresentado, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

A Companhia não realiza operações em moeda estrangeira e atua em um único ambiente econômico, usando o Real como "moeda funcional", a qual é também a moeda de apresentação das demonstrações financeiras. Adicionalmente, as demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais, exceto quando indicado outra forma.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas para refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo, entre outros.

As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Companhia de dar continuidade as suas atividades durante a elaboração das demonstrações financeiras. A Companhia está adimplente em relação às cláusulas de dívidas e compromissos financeiros na data da emissão dessas demonstrações financeiras e a Administração não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da Companhia de dar continuidade as suas atividades nos próximos 12 (doze) meses.

2.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são ativos mantidos para o propósito de pagamento de obrigações de curto prazo e não para fins de investimento ou outros propósitos.

Para que um investimento seja qualificado como equivalentes de caixa, ele deve ser prontamente conversível em um valor conhecido de caixa, ou seja, ser de alta liquidez, e sujeito a um baixo risco (que seja insignificante) de variação no valor justo de mercado.

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em espécie, contas bancárias, depósitos à vista e outros ativos de curto prazo como títulos e valores mobiliários com vencimento original de 90 (noventa) dias da data de contratação ou período menor e as aplicações financeiras compromissadas estão incluídas em equivalentes de caixa.

REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2016****(Em milhares de reais)**

Considerando a natureza dos instrumentos mantidos pela Companhia não existem diferenças significativas entre o seu valor contábil e o valor de mercado, calculado com base na taxa de juros até a data do balanço.

2.3. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros e incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar, fornecedores e outras dívidas. Os instrumentos financeiros que não sejam reconhecidos pelo valor justo por meio de resultado são acrescidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados, conforme descrevemos a seguir:

(i) Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um instrumento é classificado pelo valor justo por meio do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal, quando do reconhecimento inicial.

Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se as sociedades gerenciam estes investimentos e tomam as decisões de compra e venda com base em seu valor justo, de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia.

Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

Em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 a Companhia não possuía instrumentos financeiros derivativos e consequentemente também não adotou a prática de *Hedge Accounting*.

(ii) Ativos financeiros

Ativos financeiros são classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento e ativos financeiros disponíveis para venda.

A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2016****(Em milhares de reais)**

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente o valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados ao valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os principais ativos financeiros da Companhia incluem: caixa e equivalentes de caixa, e outras contas a receber.

Desreconhecimento (baixa)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; ou
- A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo ou "repasse"; e (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos a um ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois o menor.

(iii) Passivos financeiros

Os principais passivos financeiros da Companhia incluem: Fornecedores e Outras Obrigações

Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2016****(Em milhares de reais)**

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação quando forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo.

Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Desreconhecimento (baixa)

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar.

Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

(iv) Apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4. Impairment de ativos financeiros

A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

O montante da perda por *impairment* é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2016****(Em milhares de reais)**

Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

Em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 a Companhia não identificou eventos que indicassem a deterioração ou perda de valor recuperável sobre seus ativos não financeiros.

2.5. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

2.6. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.7. Imposto de renda e contribuição social

Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o tributo também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas obrigações acessórias com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2016****(Em milhares de reais)**

O imposto de renda e a contribuição social com recolhimento diferido são calculados e reconhecidos, quando aplicável, sobre:

- (i) Prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras.
- (ii) Diferenças temporárias decorrentes do registro de linearização de receitas de aluguel.

As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% (vinte e cinco por cento) para o imposto de renda e de 9% (nove por cento) para a contribuição social.

2.8. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas com base no regime de competência.

2.9. Resultado por ação

O cálculo de lucro líquido (prejuízo) por ação é feito através da divisão do lucro líquido/prejuízo do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício na quantidade de ações nas datas dos balanços.

3. Gestão de riscos

Alguns riscos, inerentes às atividades da Companhia não são identificados nas suas operações, e outros são minimizados pela adoção de mecanismos de proteção e controle, conforme exposto a seguir:

a) Risco de mercado

Relacionado com a possibilidade de perda por oscilação de taxas, descasamento de prazos ou moedas nas carteiras ativas e passivas. Esse risco será minimizado na Companhia pela compatibilidade entre os títulos a serem emitidos e os recebíveis que lhes darão lastro. No que diz respeito à atividade de tesouraria, as disponibilidades financeiras estão concentradas em aplicações de renda fixa e, quando aplicável, têm os seus saldos ajustados a valor de mercado.

b) Risco de crédito

Considerado como a possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros com seus devedores, que os levem a não honrar os compromissos assumidos com a Companhia. Para minimizar esse risco, já na fase de aquisição dos recebíveis, todos os créditos ofertados são submetidos à rigorosa análise qualitativa. Adicionalmente, quando aplicável, os créditos adquiridos estão garantidos por retenções,

REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais)

coobrigação dos cedentes, ou garantia real, assegurando a integridade do fluxo de caixa, prevista mesmo na hipótese de inadimplência dos devedores.

c) Risco de liquidez

Considerado pela eventual incapacidade da Companhia gerenciar os prazos de recebimento dos seus ativos em relação aos pagamentos derivados das obrigações assumidas. Esse risco é eliminado pela compatibilidade de prazos e fluxos de amortização entre os títulos a serem emitidos e os lastros adquiridos, além da manutenção obrigatória de uma reserva mínima de liquidez.

d) Risco operacional

Entendido como relacionado à possibilidade de perdas não previstas decorrentes da inadequação dos sistemas, das práticas e medidas de controle em resistir e preservar a situação esperada por ocasião da ocorrência de falhas na modelagem de operações e na infraestrutura de apoio, de erros humanos, de variações no ambiente empresarial e de mercado e/ou das outras situações adversas que atentem contra o fluxo normal das operações. Com o objetivo de minimizar esses efeitos, a Companhia estabeleceu rotinas de verificação, realizada por profissionais diferentes e/ou de área diversa daquela em que o procedimento se originou.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2016	31/12/2015
Caixa	1	1
Depósitos bancários de curto prazo	258	4
	<u>259</u>	<u>5</u>

5. Créditos Imobiliários

Em 20 de setembro de 2016, por meio da celebração do "Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças", a Companhia adquiriu do REAG Riacho Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário – FII créditos imobiliários, representados por cédula de crédito imobiliário, oriundo da locação de determinados imóveis integrantes do ativo do referido fundo.

Os créditos imobiliários foram adquiridos pela Companhia com os recursos advindos da liquidação financeira dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Série da 1ª Emissão da Companhia, conforme descrito na Nota Explicativa 7.

REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais)
6. Imobilizado

Os ativos imobilizados foram avaliados pelo custo original, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

	31/12/2016	31/12/2015
Instalações	53	-
Máquinas e Equipamentos	32	-
Móveis e Utensílios	177	-
Depreciação	(16)	-
	<u>246</u>	<u>-</u>

7. Certificados de Recebíveis Imobiliários

Em 20 de setembro de 2016, a Companhia adquiriu cédula de crédito imobiliário, série única, tipo fracionária, de emissão do REAG Riacho Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, correspondente a 57,46% dos créditos imobiliários oriundos da locação de determinados imóveis integrantes do ativo do referido fundo, no montante de R\$ 31.464 conforme Nota Explicativa 5. A referida Cédula de Crédito Imobiliário lastreou, na sequência, a emissão pela Companhia de 15.000 (quinze mil) Certificados de Recebíveis Imobiliários Sêniores, com valor nominal unitários correspondente a R\$ 16.030, e 10 (dez) Certificados de Recebíveis Imobiliários Subordinados, com valor nominal unitário correspondente a R\$ 4.008, todos com vencimento em 22 de setembro de 2023, sendo a primeira parcela devida em 24 de outubro de 2017.

Os créditos imobiliários adquiridos pela Companhia serão atualizados pela variação anual do IPCA/IBGE.

Posição atual em 31/12/16:

Circulante – correspondente a 3 (três) parcelas – R\$ 872

Não circulante – correspondente a 69 (sessenta e nove) parcelas – R\$ 20.062

8. Obrigações Tributárias

	31/12/2016	31/12/2015
Pis a recolher	2	-
Cofins a recolher	11	-
IRPJ a recolher	8	-
CSLL a recolher	7	-
Outros	2	-
	<u>30</u>	<u>-</u>

REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais)
9. Outras Obrigações

	31/12/2016	31/12/2015
Alugueis a pagar	103	-
Condomínio a pagar	16	-
Energia Elétrica a pagar	2	-
Contas de Água a pagar	6	-
Outras Contas a pagar	50	-
	<u>177</u>	<u>-</u>

10. Conta Corrente

Consiste em valores gastos com obra/reforma, pagos antecipadamente por empresa do grupo Reag.

11. Patrimônio líquido
a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía capital social de R\$ 1 representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, sem valor nominal.

b) Resultado do Período

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015 a Companhia apurou prejuízo de R\$ 37. No exercício findo em 31 de dezembro 2016 a Companhia apurou lucro líquido de R\$ 20.

c) Adiantamento para futuro aumento de capital

Em 30 de novembro de 2015 a Companhia recebeu Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no montante de R\$ 40, para fazer face aos custos e despesas pré-operacionais. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia também recebeu para a mesma finalidade, o montante de R\$ 160.

12. Receitas Líquidas

	31/12/2016	31/12/2015
Receita Bruta de Serviços	920	-
(-) Pis s/ Serviços	(7)	-
(-) Cofins s/ Serviços	(43)	-
Receita Líquida	<u>870</u>	<u>-</u>

REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais)

13. Despesas Gerais e administrativas por natureza

	31/12/2016	31/12/2015
Telefone	22	-
Água e Energia Elétrica	8	-
Aluguel e Condomínio	335	-
Manutenção e Conservação	10	-
Seguros	12	-
Depreciação	16	-
Serviços Profissionais PJ	217	5
Assinaturas e Publicações	23	26
Bens de pequeno valor	14	-
Impostos e Taxas	88	6
IPTU	30	-
Propaganda e marketing	47	-
Reforma e Decoração	35	-
Outros	27	-
Total	884	37

14. Resultado financeiro

	31/12/2016	31/12/2015
Receitas Financeiras		
Receita de aplicação financeira	49	
	<u>49</u>	
Despesas Financeiras		
IOF	(37)	
Despesas bancárias	(5)	
Juros pagos	(1)	
	<u>(43)</u>	

REAG SECURITIES - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais)
15. Resultado das Securitizações

	31/12/2016	31/12/2015
Juros e Correção Monetária - Carteira CCI	556	-
Juros e Correção Monetária - CRI Junior	(429)	-
Juros e Correção Monetária - CRI Sênior	(67)	-
Ajuste de CRI	(60)	-
	<u>-</u>	<u>-</u>

16. Imposto de renda e contribuição social

A Companhia optou pelo regime tributário calculado com base no Lucro Real durante os exercícios de 2016 e de 2015, cuja reconciliação da taxa efetiva está apresentada a seguir:

	31/12/2016	31/12/2015
Lucro / Prejuízo do período	20	(37)
Base negativa para cálculo de imposto de renda e contribuição social	-	(37)
Alíquota nominal - %	-	34
Calculado com base na taxa nominal de imposto de renda e contribuição social - 34%	-	-
Impostos diferidos ativos não reconhecidos em 31 de dezembro		13
Provisão IRPJ	3	
Provisão CSL	1	
	<u>4</u>	<u>13</u>

17. Remuneração dos administradores

Durante os períodos não houve remuneração aos diretores e administradores da Companhia.

*
* * *

g. Parecer do Auditor Independente da Emissora.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos Acionistas e Administradores da
Reag Securities – Securitizadora de Créditos S/A.
São Paulo - SP**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Reag Securities – Securitizadora de Créditos S/A. (“Companhia”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

• Instrumentos financeiros representados pelos CRI - Certificados de Recebíveis Imobiliários

A Companhia possui registrado em seu passivo circulante e não circulante, Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), nos montantes de R\$ 872 mil e R\$ 20.062 mil respectivamente, os quais deverão ser pagos com base no fluxo de caixa gerado através do recebimento dos direitos creditórios oriundos do Instrumento particular de cessão de créditos imobiliários representado por cédula de crédito imobiliário e outras avenças, firmado em 20 de setembro de 2016 entre a Cedente; a Companhia, na qualidade de Cessionária; e, a locatária, como descrito na nota explicativa 7.

O monitoramento da capacidade de geração de caixa pela Companhia, através do recebimento do direito creditório sobre os CRI foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dessa dívida em relação ao total de passivo financeiro, bem como à correlação dos direitos creditórios em relação ao valor exposto dos CRI.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a análise da documentação suporte dos CRI, além de análise da relação entre os recebimentos dos direitos creditórios e os pagamentos de CRI futuros.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, foi submetida aos procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos

todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de março de 2017.

Nova Master Auditores Independentes
CRC nº 2SP024315/O-6



Haroldo Campello Pasin
Sócio contador
CRC nº 1SP155773/O-2

19. Declarações do Agente Fiduciário (inc. XII)

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos do termo de securitização, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completude das informações por ele recebidas nos termos do termo de securitização.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.



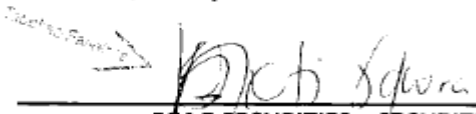
Anexo 1 – Declaração fornecida pela Emissora

**DECLARAÇÃO**

A **Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.451.953/0001-83, com seus registros perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com nº de NIRE 35.3.0048163-1, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, por meio de seus representantes legais, vem prestar as seguintes declarações para a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Emissão”):

- (a) que utilizou corretamente e observou a regular aplicação dos recursos captados na Emissão, em estrito atendimento à cláusula 3.3. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Termo de Securitização”);
- (b) que revalida todas as declarações prestadas no Termo de Securitização, em especial aquelas contidas na cláusula 13.1, bem como ainda em todos os demais contratos relacionados à Emissão, mantendo-as plenas, válidas, completas, suficientes e eficazes;
- (c) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;
- (d) que está em adimplência para com o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias pactuadas no Termo de Securitização, incluindo aquelas obrigações de fazer e não fazer.

São Paulo, 10 de janeiro de 2017



REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
Nome: **Robson Sholtz Sakurai**
Cargo: **Diretor**
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277 – conjunto 1.702
Jardim Paulistano – São Paulo – SP – CEP 01452-000
Fone: (11) 3504-6800 - www.reag.com.br

Anexo 2 - Informações Relevantes de 31/12/2016 até 30/03/2017**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 2ª E 3ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2017 (“PRIMEIRA ASSEMBLEIA”)**

DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de janeiro de 2017, às 10h00, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, sede da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 6.2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Presentes (i) investidores representando 100% (cem por cento) dos CRI (“Investidores”); (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”); (iv) representantes da Pneusola Pneus e Peças S.A. (“Devedora”); e (v) representantes da Transpneus Oliveira Transporte Rodoviário Ltda. (“Transpneus”).

MESA: Presidente: João Carlos Falbo Mansur e Secretário: Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a decretação ou não do vencimento antecipado dos CRI em razão:
 - a) da inobservância pela Devedora dos prazos para registro das escrituras definitivas de compra e venda (a.1) do imóvel inscrito sob a matrícula nº 57.909, do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG, objeto do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel e Outras Avenças, celebrado em 19 de setembro de 2016 entre a Transpneus e a Devedora (“Imóvel 57.909” e “Promessa de Compra e Venda Transpneus”, respectivamente); e (a.2) dos imóveis inscritos sob as matrículas nº 83.858 do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, nº 29.203, 43.094, 45.739 e 54.988, todas do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, nº 96.757, do Serviço do Registro de Imóveis de Contagem e do Imóvel 57.909, objeto do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Bens Imóveis e Outras Avenças, celebrado entre a Devedora e o REAG Riacho Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário (“FII”), com a interveniência anuência da Securitizadora (“Imóveis”,

- "Promessa de Compra e Venda Pneusola" e "Escrituras Públicas de Compra e Venda", respectivamente);
- b) da inobservância do prazo de envio pela Devedora à Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. e ao Banco Santander (Brasil) S.A. ("Operadores") da notificação de solicitação de alteração do domicílio bancário constante do Termo de Adesão à Adquirência ("Termo de Adesão"), de modo a indicar a conta vinculada descrita na Cláusula 1.2 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças ("Conta Vinculada" e "Contrato de Cessão Fiduciária", respectivamente), para recebimento de valores oriundos de operações realizadas com cartões de crédito e débito da bandeira Mastercard em determinadas filiais da Devedora ("Recebíveis"), nos termos da Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão Fiduciária;
 - c) da inobservância pela Devedora do prazo para cancelamento do gravame existente sobre o imóvel inscrito na matrícula nº 96.757 do Serviço de Registro de Imóveis de Contagem/MG ("Imóvel 96.757"), nos termos do item (xxx) da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização;
- (ii) na hipótese de aprovação do item (i) desta ordem do dia, a prorrogação:
- a) do prazo para outorga e registro das Escrituras Públicas de Compra e Venda perante os competentes cartórios de registro de imóveis, nos termos das Cláusulas 1.5 das respectivas Promessas de Compra e Venda;
 - b) do prazo para pagamento dos preços de aquisição dos Imóveis, conforme ajustados nas Promessas de Compra e Venda;
 - c) do prazo para que a Devedora encaminhe notificação aos Operadores, solicitando a alteração do domicílio bancário dos Recebíveis no Termo de Adesão, nos termos da Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão Fiduciária;
 - d) dos prazos para cancelamento dos gravames existentes sob os Imóveis 96.757 e 57.909 perante os competentes cartórios de registro de imóveis, nos termos da Cláusula 1.8 da Promessa de Compra e Venda Pneusola;
- (iii) a concessão de *wavier* em razão da inobservância do prazo para registro do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças ("Contrato de Cessão") e do Instrumento Particular de Locação Não Residencial e Outras Avenças ("Contrato de Locação"), junto aos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, nos termos da Cláusula 7.3 do Contrato de Cessão e da Cláusula 10.5 do Contrato de Locação;
- (iv) a prorrogação do prazo para que a Devedora (a) regularize a situação mobiliária das edificações e construções localizadas nos imóveis inscritos nas matrículas nº 83.858 e 57.909.

perante as respectivas prefeituras, com a emissão dos correspondentes “habite-se”; e, concomitantemente, (b) proceda à averbação das edificações e construções nas matrículas dos imóveis inscritos nas matrículas nº 83.858, 57.909, 43.904, 45.739, 54.988 e 29.203 perante os competentes cartórios de registro de imóveis (“Regularização”);

(v) a prorrogação do prazo para registro dos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, celebrados em 20 de setembro de 2016 entre a Devedora e a Securitizadora, com a interveniência anuência do FII (“Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis”), perante os competentes cartórios de registro de imóveis, com exceção do Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel 57.909;

(vi) a concessão de prazo para apresentação de nova apólice de seguro dos Imóveis ou reapresentação da apólice de seguro nº 964.923.000176 contratada pela Devedora junto à Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, nos termos e condições estabelecidos na Cláusula 8.2 do Contrato de Locação, notadamente no que diz respeito à cobertura e aos valores mínimos de indenização em caso de sinistro dos Imóveis;

(vii) a inclusão do descumprimento pela Devedora do prazo para apresentação da apólice de seguro dos Imóveis como “Evento de Avaliação dos CRI”, capaz de ensejar a resolução da cessão dos créditos imobiliários cedidos, nos termos da Cláusula 1.10 do Contrato de Cessão e da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização; e

(viii) a autorização para que as partes respectivas celebrem os competentes aditamentos aos documentos da Emissão, de modo a refletir as deliberações aprovadas nesta Primeira Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Registrada a abstenção do investidor REAG Riacho Imobiliário Fundo de Investimento Imobiliário FII, nos termos da Cláusula 16.12 do Termo de Securitização, e diante dos esclarecimentos prestados pelos representantes da Devedora e da Transpneus, no sentido de que os registros e regularizações objeto da ordem do dia da presente Primeira Assembleia estão aguardando a manifestação dos competentes cartórios de registro de imóveis, bem como a emissão, pelos competentes órgãos governamentais, de certidões fiscais em nome da Devedora e da Transpneus, os Investidores decidiram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, suspender as discussões quanto ao vencimento antecipado dos CRI e, por conseguinte, às demais matérias objeto da ordem do dia por período não superior a 30 de junho de 2017, até a convocação de nova assembleia geral de titulares dos CRI, ocasião em que deverão ser apresentadas pela Devedora e pela Transpneus informações atualizadas quanto ao andamento dos registros e regularizações objeto da ordem do dia desta Primeira Assembleia.

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, declaram e reconhecem que (a) foram tempestivamente notificados pela Securitizadora acerca da ocorrência dos Eventos de Avaliação dos CRI descritos no item (i) da presente ordem do dia da presente Primeira Assembleia, nos termos da Cláusula 6.2 do Termo de Securitização; e (b) os esclarecimentos prestados pela Devedora e pela Transpneus no âmbito desta Primeira Assembleia apenas formalizam os entendimentos mantidos com os Investidores desde a data em que foi verificada pela Securitizadora a ocorrência dos Eventos de Avaliação dos CRI.

Diante do exposto, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada às matérias objeto de deliberação nesta Primeira Assembleia.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora não emitirão qualquer tipo de opinião ou farão qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da emissão que seja de competência de definição pelos Titulares dos CRI. Neste sentido, o Agente Fiduciário e a Securitizadora não possuem qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Titulares dos CRI, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares dos CRI.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Primeira Assembleia o foram nos documentos da emissão dos CRI.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Primeira Assembleia dos CRI, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 12 de janeiro de 2017.

(assinaturas nas páginas seguintes)



Informações relevantes para a Emissora e Emissão, que gere impacto direto ou indireto no valor mobiliário emitido

Cumpre esclarecer que até o presente momento não existem informações relevantes para a emissão das 2ª e 3ª séries da 1ª emissão da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Emissão”, “CRI” e “Securitizadora”, respectivamente) capazes de gerar impacto, direto ou indireto, nos CRI, que não tenham sido devidamente tratados em sede de assembleia geral de titulares de CRI, haja vista determinados prazos para cumprimento de obrigações constantes dos documentos da Emissão terem sido descumpridos pela Pneusola Pneus e Peças S.A. (“Devedora”) e estarem pendentes de revisão quando da continuação da referida assembleia de investidores, tudo conforme abaixo aduzido.

Tal qual sabido pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., haja vista participação, foi realizada em 12 de janeiro de 2017 assembleia geral de titulares de CRI (“Assembleia”), para que fossem deliberados pelos titulares dos CRI, dentre outros assuntos (i) a decretação do vencimento antecipado dos CRI em virtude do não cumprimento de determinadas obrigações nos prazos avençados nos documentos da Emissão, e (ii) no caso de ser deliberado pelo não vencimento antecipado dos CRI, a prorrogação dos prazos (a) para cumprimento das obrigações previstas nos documentos da Emissão, conforme detalhadas pela tabela abaixo, e (b) para pagamento dos preços de aquisição dos Imóveis, conforme ajustado nos Instrumentos Particulares de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel e Outras Avenças (“Promessas de Compra e Venda”).